

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2794/2024.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de itens constantes na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUNE), através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 14.542,50 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), pelo(s) item (s) 01, 04, 18, 42 e 82.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Saúde	04.800.10.302.0064.2.071	3390.32.00

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2794/2024.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de itens constantes na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUNE), através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 74.384,15 (setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), pelo(s) item (s) 02, 06, 14, 21, 22, 23, 36, 40, 41, 54 e 58.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Saúde	04.800.10.302.0064.2.071	3390.32.00

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2794/2024.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de itens constantes na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUNE), através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 87.845,76 (oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), pelo(s) item (s) 03, 32, 46, 56, 59, 63, 75, 77, 88, 94 e 98.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Saúde	04.800.10.302.0064.2.071	3390.32.00

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 2794/2024.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de itens constantes na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUNE), através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 156.727,20 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), pelo(s) item (s) 05, 09, 13, 19, 25, 30, 33, 38, 44, 53, 62, 64, 65, 69, 72, 79, 84, 85, 90, 92 e 99.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Saúde	04.800.10.302.0064.2.071	3390.32.00

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2794/2024.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.204.333/0001-07.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de itens constantes na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUNE), através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais), pelo item 07.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Saúde	04.800.10.302.0064.2.071	3390.32.00

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2794/2024.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de itens constantes na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUNE), através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 79.681,36 (setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), pelo(s) item (s) 08, 10, 12, 26, 35, 47, 48, 57, 66, 87 e 93.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Saúde	04.800.10.302.0064.2.071	3390.32.00

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2794/2024.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.081.842/0001-05.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de itens constantes na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUNE), através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 147.509,12 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e nove reais e doze centavos), pelo(s) item (s) 11, 24, 39, 50, 51, 70, 78, 91 e 97.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Saúde	04.800.10.302.0064.2.071	3390.32.00

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2794/2024.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12

OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de itens constantes na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUNE), através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

B) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 58.515,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quinze reais), pelo(s) item (s) 17, 27, 29, 43, 60 e 81.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Saúde	04.800.10.302.0064.2.071	3390.32.00

D) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2794/2024.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.958.637/0001-32.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de itens constantes na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUNE), através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

B) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 185.267,90 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), pelo(s) item (s) 20, 28, 45, 55 e 95.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Saúde	04.800.10.302.0064.2.071	3390.32.00

D) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2794/2024.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.365/0001-88.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de itens constantes na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUNE), através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

B) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pelo item 31.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Saúde	04.800.10.302.0064.2.071	3390.32.00

D) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 2794/2024.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.710.180/0001-10.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de itens constantes na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUNE), através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

B) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), pelo item 37.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Saúde	04.800.10.302.0064.2.071	3390.32.00

D) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2794/2024.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de itens constantes na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUNE), através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

B) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 4.192,50 (quatro mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), pelo(s) item (s) 52 e 71.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Saúde	04.800.10.302.0064.2.071	3390.32.00

D) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 2794/2024.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: MLJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.403.055/0001-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de itens constantes na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUNE), através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

B) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 150.759,00 (cento e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e nove reais), pelo(s) item (s) 61, 83 e 86.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Saúde	04.800.10.302.0064.2.071	3390.32.00

D) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2794/2024.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.866.886/0001-32.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de itens constantes na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUNE), através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

B) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 1.404,72 (mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos), pelo(s) item (s) 74 e 76.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Saúde	04.800.10.302.0064.2.071	3390.32.00

D) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1384/23

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 078/2024, que trata da: "futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social", HOMOLOGO o resultado declarando vencedoras as Empresas: LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI que ofertou o menor lance para executar os serviços no valor de R\$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais), KASULO DE ITAOCARA MODAS LTDA que ofertou o menor lance para executar os serviços no valor de R\$ 34.295,70 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), ENG. LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA que ofertou o menor lance para executar os serviços no valor de R\$ 122.708,80 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA que ofertou o menor lance para executar os serviços no valor de R\$ 86.906,80 (oitenta e seis mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 256.431,30 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos).
Bom Jardim, 19 de agosto de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 289/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Art.º 20, Inciso I, combinado com o Art.º 21, Art.º 23 e Art.º 24 da Lei Complementar Municipal nº. 234/18, que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e, Considerando os Ofícios Interno nº 192/SME/2024, de 15/07/2024.

RESOLVE:

ALTERAR, a situação Funcional da Professora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos na data que se segue:

NOME	CARGO	DE	PARA	MAT.	A PARTIR DE
JULIANA FERREIRA BRANDÃO PETRILLO	PROFESSOR I	DIRETOR-ADJUNTO	COORDENADOR DE TURNO	10/6571-SME	08/07/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 290/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e, Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal, Considerando o Ofício Interno nº 192/SME/2024, de 15/07/2024.

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de **DUPLA REGÊNCIA**, das Servidoras, abaixo relacionadas, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem.

Nome	Cargo	Matrícula	Percentual	DATA
1. THUANNY FERSURA PINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	10/7314	100%	01/07/2024
2. JULIANA FERREIRA BRANDÃO PETRILLO	PROFESSOR I	10/6571	100%	08/07/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 291/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, e

Considerando o Ofício Interno nº 192/SME/2024, de 15/07/2024, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal.

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de **DIFÍCIL ACESSO**, d a Servidora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
Juliana Ferreira Brandão Petrillo	Professor I	10/6571 – SME	08/07/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 292/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 5384/21, de 06/10/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor abaixo relacionado para, sem prejuízos de suas atribuições normais e sem ônus para esta municipalidade, responder pelas transações efetuadas com os cartões emitidos pelo Programa de Pagamento de Defesa Civil (CPDC), o qual deverá ser utilizado para materiais ou contratação de serviços relacionados às ações de respostas em áreas atingidas por desastres, conforme condições impostas pela Lei nº 12.340/2010 e pelo Decreto nº 7.257/2010, que regulamenta a utilização do referido cartão, e nos termos da Portaria nº 3.040 de 04/12/2020, publicado no Diário Oficial da União, produzindo efeitos retroativos a partir da 01/01/2024. E, por conseguinte fazer cessar os termos da Portaria 36/22, de 03/02/2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GILBERTO PENNA FIGUEIRA	Secretário Municipal de Trânsito e Defesa Civil DAS	41/7400-SMTDC

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 293/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ERRATA da Portaria nº 280/24, DE 31/07/2024, publicada na edição 235, de 02/08/2024, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim.

ONDE SE LÊ:
02/07/2025

LEIA-SE:
02/08/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 294/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 5112/24, 19/07/2024; 5123/24, de 22/07/2024; 5181/24, de 24/07/2024 e 5191/24, de 24/07/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
BEATHRIZ NUNES CHAPIN BARROSO	ASS. DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	41/6957-SMPE	19/07/2024	15%
DAYANE CHRISTANI DA SILVA FIGUEIRA RODRIGUES	ASSESSOR DE GABINETE	41/7258-GP	22/07/2024	15%
SABRINA PEREIRA CARVALHO	AGENTE DE SAÚDE	10/4046-SMS	24/07/2024	15%
GILMAR DA SILVA FERREIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/7454-SMA	24/07/2024	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 295/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Artigo nº 024, da Lei Complementar nº 01 de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, e

Considerando o Processo Administrativo nº 2930/24, de 30/04/2024.

RESOLVE:

READAPTAR o Servidor Estatutário **GABRIEL NEVES**, Enfermeiro, Matrícula nº. 10/6351-SMS, para exercer suas atividades auxiliando no Centro de Imunização e rede de Frios, localizado no Centro de Saúde Drº Djalma Neves, sem prejuízos de seus vencimentos, produzindo efeitos retroativos ao período de 15/04/2024 a 14/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 296/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº. 5338/24, de 29/04/2024, e Considerando o artigo 93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/1991,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS a Portaria nº 115/24, de 05/04/2024, no tocante a CESSÃO do Servidor do Quadro Permanente Estatutário, ANDRÉ MORAES DE JESUS, Fiscal de Urbanismo e Postura, Matrícula nº 10/3945 - SMMAPA, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ, produzindo efeitos retroativos a data de 01/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 297/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Complementar nº 333, de 31 de Julho de 2023, e Considerando os Processos Administrativos nº 5147/2023, de 14/08/2023.

RESOLVE:

FAZER CESSAR A CONCESSÃO da redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora estatutária, abaixo relacionadas, produzindo efeitos retroativos à data de 21/04/2024.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LILIAM CLAUDIA ERTHAL ALHANATI	ASSISTENTE SOCIAL	10/0872– SMS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 298/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 3193/2015, DE 18/06/2015.

RESOLVE:

NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO LOTEAMENTO BELA VISTA, LOCALIZADO NO 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ(BANQUETE)**, produzindo efeitos a partir da data de publicação.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RHAMON MARLLON FREITAS MOREIRA	SECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS	41/6928-SMPE
FILIPY FRANÇA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	10/7364-PJM
HUDSON RODRIGUES DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	10/6265-SMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 299/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e, Considerando o Ofício Interno nº192/SME/2024, de 15/07/2024.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de **DUPLA REGÊNCIA**, aos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA	PORCENTAGEM
1. JÉSSICA DO NASCIMENTO RIBEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/7492-SME	11/07/2024	100%
2. ANDERSON SOUZA DE MATOS	PROFESSOR I	10/7299-SME	08/07/2024	100%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 300/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, e Considerando o Ofício Interno nº192/SME/2024, de 15/07/2024.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de **REGÊNCIA**, aos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
1. JULIANA FERREIRA BRANDÃO PETRILLO	PROFESSOR I	10/7499-SME	08/07/2024
2. ANA CARLA AYRES PEREIRA	PROFESSOR I	10/7500-SME	08/07/2024
3. GELCINÉIA BARBOSA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	10/7496-SME	05/07/2024
4. VÂNIA ARAÚJO JACOMINI SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	10/7497-SME	11/07/2024
5. JESSICA DO NASCIMENTO RIBEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/7492-SME	11/07/2024
6. LUIS FELIPE DE JESUS SANTOS	PROFESSOR II-LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	10/7498-SME	05/07/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 301/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso, e Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal, e Considerando o Ofício 192/SME/2024, de 15/07/2024 da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, ao Professor abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	Data
JESSICA DO NASCIMENTO RIBEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/7492-SME	11/07/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 302/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício Interno nº 407/2024-PJM, de 30/07/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
NATAN KLEIN FRANÇA	ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA DAS 2	31/07/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 303/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Lei Complementar nº 349/24, de 02/04/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e Considerando o Ofício Interno nº 407/24-PJM E 408/24-PJM, ambos de 30/07/2024.

NOMEAR, a cidadã abaixo relacionada para ocupar o cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeito a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
RAQUEL BARRETO JARDIM LA PORTA	ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA, DAS-2	06/08/2024
NATAN KLEIN FRANÇA	ASSESSOR DA PROCURADORIA JURÍDICA DAS 1	01/08/2024
IGOR ERTHAL DE JESUS	ASSESSOR DE ALMOXARIFADO DAS 3	07/08/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 304/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONSIDERAR LICENCIADO, para o fim específico de concorrer a uma vaga no Legislativo/Executivo, nas próximas Eleições Municipais de 06 de outubro do ano em curso, os Servidores abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 86 e § 1º e 2º c/c art. 41, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 19/06/91, para o período compreendido entre 06/07/2024 a 21/10/2024.

NOME	CARGO EFETIVO	MUNICIPIO	CANDIDATO A CARGO ELETIVO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
RODRIGO ROMITO GONÇALVES	FARMACÊUTICO	CORDEIRO/RJ	EXECUTIVO	4789/24, de 04/07/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 305/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 5500/24, de 01/08/2024.

Considerando a Lei Municipal nº 1.695, de 02 de Outubro de 2023-Capitulo XXIV-Dos Recursos -§ 8º.

RESOLVE:

NOMEAR, os cidadãos abaixo relacionados, para constituírem a **JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS-JARIA**, produzindo efeitos retroativos a data de 01/08/2024.

Nome	Cargo	Matricula
FELIPE ALEXANDRE DA SILVA SOBRAL- <i>presidente</i>	Advogado	10/6340-PJM
ANA CLARA SIVA FARIA	Assessor de GSMAP Animal	41/7178-SMMAPA
FILIFE FRANÇA DOS SANTOS	Engenheiro civil	10/7364-SMPE
MARCOS FREDERICO DOS SANTOS	Chefe de Urbanismo	10/2463 –SMMAPA
ANDRÉ MORAES DE JESUS	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3945 – SMOI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 306/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 4958/24, de 12/07/24.

RESOLVE:

FAZER CESSAR os termos da Portaria nº. 068/21, de 05/02/2021 no tocante a DESIGNAÇÃO da Servidora MAYRA DA SILVA JACOB VEIGA, Técnica em Contabilidade, Matrícula nº 10/3797 - SMF como responsável pelo setor de Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ – Bom Previ, produzindo efeitos retroativos a data de 01/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.55/24, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 4675/23, DE 26/07/2023.

R E S O L V E:

INCORPORAR, a favor da Servidora Estatutária, **MAILA RODRIGUES CARIELLO**, MÉDICA GENERALISTA DE ESF, matrícula nº10/ 7287-SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 1.138 (hum mil, cento e trinta e oito dias) dias, ou seja, 03 (três) ANOS, 1 (um) mês e 13 (treze) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

Resolução nº 008/2024 de 06 de agosto de 2024.

Aprova o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Indicadores Bipartite - SMAIB

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 2ª reunião extraordinária do dia 06 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovado o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Indicadores Bipartite - SMAIB .

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Indicadores Bipartite – SMAIB

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 06 de agosto de 2024.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

Resolução nº 009/2024 de 13 de agosto de 2024.

Aprova o Protocolo de atendimento da Saúde Mental - CREAPSIS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 7ª reunião ordinária do dia 13 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovado o Protocolo de atendimento da Saúde Mental - CREAPSIS.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar o **Protocolo de atendimento da Saúde Mental - CREAPSIS**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 13 de agosto de 2024.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.774, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 550.000,00 – (Quinhentos e cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 550.000,00 – (Quinhentos e cinquenta mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.774, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	0628	3390.30.00	150000	0,00	130.000,00
04.800.103010065.2.075000	0641	3390.39.00	150000	0,00	60.000,00
04.800.103010065.2.202000	0660	3390.91.00	150000	0,00	45.000,00
04.800.103020064.2.071000	0695	3390.39.00	150000	0,00	5.000,00
04.800.103040067.2.206000	0741	3190.11.00	150000	0,00	200.000,00
04.800.103010065.2.207000	1671	3390.30.00	150000	0,00	110.000,00
Totais em R\$					550.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 244

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.774/24 DE CRÉDITO ADICIONAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS - 150000			
DECRETO 4.774/24 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS			
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS - (150000)			
	Janeiro a Julho/23	Agosto a Dezembro/23	TOTAL
Previsão	35.339.013,15	25.242.152,25	60.581.165,40
Arrecadação	40.422.955,22	28.305.751,21	68.728.706,43
	Jan/24	Agosto/24	TOTAL
Previsão	37.567.965,75	26.834.261,25	64.402.227,00
Arrecadação	44.542.341,28	30.353.371,87	74.895.713,15
			Média Agosto/23 a Julho/24
			6.070.674,37
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Agosto/24 a Dez/24 será a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se desprende que a média no período de Agosto/23 a Julho/24 teria sido de R\$ 6.070.674,37.			
	RS		Valor utilizado
	28.305.751,21		
	44.542.341,28		
		Média Agosto/23 a Julho/24	6.070.674,37
Total:	72.848.092,49		
Média Mensal : (12 meses)	6.070.674,37		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - IMPOSTOS			
Receita Total Orçada	64.402.227,00		
Receita Arrecadaada + Tendência do Exercício:	74.895.713,15		
Provável Excesso de Arrecadação	10.493.486,15		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 16/08/2024	64.402.227,00		
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 16/08/2024	0,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	10.493.486,15		